

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 01/2023 MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Patologia da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, **no período de 28 de novembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao **MESTRADO** e ao **DOUTORADO**.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail: edital.ppg.pat@gmail.com em formulário de inscrição próprio. O modelo está disponível no site: <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>

1.2. Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital. Outras informações serão divulgadas no site do Centro de Pós-Graduação <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/> - Não serão aceitas inscrições por SEDEX.

1.3 Contatos pelo e- mail: edital.ppg.pat@gmail.com

1.4 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS:

2.1 O presente Edital rege o processo de seleção do Mestrado e do Doutorado em Patologia visando o ingresso de alunos no ano de 2023.

2.2 Serão oferecidas **17 (dezessete) vagas** para o **MESTRADO** com entrada em dois momentos distintos: primeiro e segundo semestres letivos do ano de 2023. Candidatos interessados em participar da seleção para o primeiro semestre de 2023 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma disposto neste Edital. Candidatos interessados em participar da seleção para ingresso no segundo semestre de 2023 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma a ser posteriormente divulgado no site do Programa. Tal cronograma será divulgado com antecedência mínima de 15 dias ao início das inscrições, cujo processo seletivo será regido nos termos desse Edital.

2.2.1 Os candidatos aprovados nos processos seletivos, primeiro e segundo semestres, serão classificados dentro do limite das vagas ofertadas.

2.2.2 A distribuição de vagas entre o primeiro e segundo semestres são independentes, portanto, candidatos aprovados e não classificados no primeiro

semestre que queiram participar da seleção do segundo semestre deverão realizar nova inscrição.

2.2.3 MESTRADO – Primeiro semestre: Serão oferecidas **12 (doze)** vagas para o curso de Mestrado, para ingresso no primeiro semestre de 2023. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **03 das 12 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros no primeiro semestre.** Caso as vagas ofertadas no **primeiro semestre** não sejam preenchidas nesta seleção, a juízo do Colegiado do Programa, poderão ser remanejadas para o **segundo semestre** de 2023.

2.2.4 MESTRADO – Segundo semestre: Serão oferecidas **5 (cinco)** vagas para o curso de Mestrado, para ingresso no segundo semestre de 2023. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **02 das 05 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros no segundo semestre.**

2.2.5 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado não sejam preenchidas nas seleções de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova Seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o Cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período 15 dias e o Processo Seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 DOUTORADO - Serão oferecidas **12 (doze)** vagas para o Doutorado para ingresso no primeiro semestre letivo 2023, e durante o ano em regime de fluxo contínuo. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, serão reservadas **04 (quatro) das 12 vagas de Doutorado aos candidatos autodeclarados negros.**

2.3.1 Candidatos interessados em participar da seleção deverão apresentar à Secretaria Administrativa do curso, no período de **01/03/2023 a 31/10/2023**, o formulário de inscrição para seleção e enviar, por e-mail (edital.ppg.pat@gmail.com) todos os documentos exigidos.

2.4 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato de inscrição, conforme formulário específico, disponível no site <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpatologia/processo-seletivo/>. **Os candidatos deverão optar por uma das modalidades:** ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade: “Reserva de Vagas para Candidatos Autodeclarados Negros” concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 7.5 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Para se inscrever, o candidato ao **MESTRADO** ou ao **DOUTORADO** deverá enviar pelo e-mail: edital.ppg.pat@gmail.com os documentos listados abaixo, digitalizados em formato PDF, dentro da data limite da inscrição.

3.1.1 **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** devidamente preenchido; em modelo disponível na página do Programa: <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>Candidato(a) definirá sua opção para o curso de Mestrado ou Doutorado e por uma Linha de Pesquisa, identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova. As Linhas de Pesquisa do Programa (Mestrado e Doutorado) encontram-se na página do Programa: <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>.

a) 01 (uma) **fotografia 3x4**;

b) Cópia de **Diploma de Graduação** (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou Certificado/Declaração de conclusão de Curso de Graduação em que conste a data da Colação de Grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação. Os Graduados em Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária devem observar se o documento possui as informações aplicáveis sobre comunicação de término de graduação ou incorporação, em cumprimento ao §3º do Art. 75 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do serviço militar), cuja determinação é de que os concluintes desses cursos que possuam o Certificado de Dispensa de Incorporação deverão ter o mesmo revalidado pela região militar respectiva, com a ratificação da dispensa;

c) Cópia do **Histórico Escolar** do curso de Graduação;

d) 01 (uma) cópia do **Currículo** no formato disponibilizado na home Page do Programa <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/> com comprovação de todas as atividades relacionadas no currículo, em anexo numerado de acordo com a ordem em que aparecem no currículo. As atividades e títulos que não estiverem listados de acordo com o modelo e comprovados, não serão considerados;

e) Prova de estar em dia com as **obrigações militares** - cópia do **Certificado de Reservista ou outro documento** (para candidatos do sexo masculino) (Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966); e com as obrigações eleitorais mediante a entrega da **Certidão de Quitação Eleitoral** (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

f) Cópia dos seguintes documentos pessoais: Certidão de Nascimento ou de Casamento, Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, cadastro de pessoa física (CPF) e comprovante de endereço atualizado;

g) Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

h) PROJETO DE PESQUISA: O Projeto de Pesquisa (máximo 15 páginas incluindo eventuais anexos, 2500 caracteres com espaços por página, Times New Roman 12, espaçamento 1,5) deverá conter: título, introdução/revisão da literatura, objetivos, material e métodos, referências bibliográficas, cronograma de execução e, obrigatoriamente, demonstração de condições de viabilidade e exequibilidade no que se refere às fontes documentais e demais suportes materiais para a execução e conclusão da pesquisa proposta, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, para o **MESTRADO**, e de 48 (quarenta e oito) meses para o **DOUTORADO**. O projeto deverá constar de forma clara qual a linha de pesquisa em que o Projeto de Pesquisa proposto está inserido. A relação das Linhas de Pesquisa do Programa está disponível na Secretaria e no *site* do Programa: <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>;

i) Candidatos autodeclarados negros que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site: <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta, e cujo projeto não esteja em conformidade com o item 3.1, letra “h”, bem como inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.6 deste Edital.

3.5 O resultado do deferimento das inscrições será divulgado no dia **25/01/2023** no site <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>.

3.5 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Patologia e encaminhados para o e-mail edital.ppg.pat@gmail.com.

3.6 O candidato só poderá realizar uma única inscrição.

3.7 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de

natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, dos correios, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4. BANCA EXAMINADORA:

4.1 As Bancas Examinadoras da seleção serão constituídas por 04 (quatro) Professores Doutores titulares e 01 (um) professor doutor suplente indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Patologia. O membro suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. **A relação nominal das Bancas Examinadoras** será divulgada no site <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/> no dia **01/02/2023** ou seja, 48 horas úteis antes do início do processo seletivo, juntamente com a Declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste Concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO:

5.1 A seleção do **Mestrado** constará de etapa única, privada/fechada, de caráter eliminatório e classificatório, englobando três avaliações e totalizando 100 pontos. Para aprovação, o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 70% do total dos 100 pontos distribuídos. **O processo seletivo será realizado no período 6 a 10/02/2023.**

5.2 1ª AVALIAÇÃO: Prova Teórica de Conhecimento Específico, com valor total de **35 pontos**. Esta etapa consiste **prova escrita de conhecimentos em Patologia**, abrangendo os seguintes temas: I) Degenerações e morte celular, II) Distúrbios da circulação, III) Inflamações e IV) Distúrbios do crescimento e da diferenciação celular. Referências bibliográficas: Kumar, Abbas, Fausto, Áster, Robbins & Conran. Patologia – Bases Patológicas das Doenças 2016 (Tradução, 9a edição) e Brasileiro Filho. Bogliolo. Patologia Geral 2018, 6a edição. **Esta prova será realizada de forma presencial em data, horário e local divulgados pelo site <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/> em 01/02/2022**, ou seja, 48 horas úteis antes do início do processo seletivo.

5.3 2ª AVALIAÇÃO: Avaliação do *curriculum vitae*, apresentado de acordo com o modelo disponibilizado na home *Page* do Programa <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>, com valor total de **15 pontos**. Nesta avaliação serão consideradas as publicações científicas (35%), a experiência em Pesquisa (35%), a experiência em docência e/ou a experiência profissional (30%).

5.4 3ª AVALIAÇÃO: Arguição oral sobre o Projeto de Pesquisa, com valor total de **50 pontos**. O candidato deverá estar apto a esclarecer o arcabouço teórico, a hipótese e a proposta metodológica a ser empregada. Serão consideradas nesta etapa: a justificativa e o embasamento Técnico Científico da proposta (40%), a adequação metodológica (40%) e a exequibilidade do Projeto de Pesquisa considerando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a defesa da dissertação (20%). **Esta prova será presencial e realizada em data, horário local**

divulgados pelo site <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/> em 01/02/2023, ou seja, 48 horas úteis antes do início do processo seletivo.

5.5 A arguição oral do candidato pela banca examinadora será gravada e mantida como documento na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Patologia.

5.6. O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.

5.7 A não realização de qualquer avaliação da etapa única do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO:

6.1 A seleção do Doutorado constará de etapa única, privadas/fechadas, de caráter eliminatório e classificatório, englobando duas avaliações e totalizando 100 pontos. Para aprovação, o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 70% do total dos 100 pontos distribuídos. **O processo seletivo será realizado no período 6 a 10/02/2023.**

6.2 **1ª AVALIAÇÃO: Avaliação do *curriculum vitae***, com valor total de **40 pontos**. Nesta avaliação serão consideradas as publicações científicas (35%), a experiência em pesquisa (35%), a experiência em docência e/ou a experiência profissional (30%).

6.3 **2ª AVALIAÇÃO: Apresentação oral do projeto de pesquisa seguida de arguição pela Banca Examinadora**, com valor total de **60 pontos**. A apresentação do Projeto de Pesquisa deverá ser feita em, no máximo, 10 minutos. Durante a arguição, o candidato deverá estar apto a esclarecer a hipótese e a proposta metodológica a ser empregada. Serão considerados nesta etapa a justificativa e embasamento técnico científico da proposta (40%), a adequação metodológica (40%) e a exequibilidade da proposta/Projeto de Pesquisa, considerando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para a defesa do trabalho final/Tese (20%). **Apresentação oral será presencial, aberta ao público e realizada em data, horário e local divulgados pelo site <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>, em 01/02/2023**, ou seja, até 48 horas úteis antes do início do processo seletivo.

6.4 A arguição oral do candidato pela banca examinadora **será privada e gravada** e mantida como documento na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Patologia.

6.5. O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.

6.6 A não realização de qualquer avaliação da etapa única do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

7. DO RESULTADO FINAL:

7.1 A nota final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos nas avaliações da etapa única realizadas para o **MESTRADO** e para o **DOUTORADO**. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão

ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no Mestrado e no Doutorado os candidatos **“aprovados e classificados”** por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas disponibilizado neste Edital. O critério de desempate será, em primeiro lugar, a nota da análise do *curriculum vitae*. Persistindo o empate, a nota da arguição oral do Projeto de Pesquisa, e persistindo o empate a nota da arguição.

7.2 O resultado final será divulgado até o dia 10/02/2023 no site do Programa <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>. O resultado final não será, em qualquer hipótese, fornecido por telefone, fax ou e-mail para nenhum candidato.

7.3 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.4 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.5 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.6 O prazo para recurso contra o resultado da seleção é de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante o prazo para recurso o candidato poderá solicitar acesso as suas respectivas avaliações. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Patologia e encaminhados para o e-mail edital.ppg.pat@gmail.com.

7.7 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA:

8.1 O candidato **“aprovado e classificado”** no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no dia 14/02/2023 o seu cadastro prévio**, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A

documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **no dia 16/02/2023**.

8.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, **documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação, deverá enviar, por e-mail (ppg-pat@ufmg.br)**, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Patologia – ICB/UFMG, **no dia 13/02/2023**, documento que comprove a conclusão do curso de Graduação (cópia do Diploma de Graduação, expedido por Estabelecimento Oficial ou oficialmente reconhecido **ou** Declaração de Conclusão de Curso em que conste a data da colação de grau). **Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau**, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos. Em caso de curso de Graduação concluído no exterior deverá ser enviada por e-mail do Programa (ppg-pat@ufmg.br), cópia do diploma de curso de Graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua Espanhola, Inglesa e Francesa.

8.3 Candidatos estrangeiros deverão enviar, por e-mail (ppg-pat@ufmg.br), para a Secretaria do Programa, **no dia 13/02/2023** o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos exigidos pela legislação específica. **Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt> no tópico “Documentação”**.

8.4 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de Graduação, de Pós-Graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.5 A matrícula dos candidatos “aprovados e classificados” será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, **em data a ser divulgada**, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.6 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de Mestrado e de Doutorado selecionados nos exames de que trata este Edital deverão comprovar, por meio de certificação, conhecimento de língua (s) estrangeira (s), **no prazo máximo de 12 meses, para o MESTRADO, e de 24 meses, para o DOUTORADO**, a contar de sua primeira matrícula no curso. Tal comprovação é

requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado. O aluno do **MESTRADO** ou **DOUTORADO** deverá comprovar conhecimento de **Língua inglesa**. Será aceito para comprovação de conhecimento da **língua inglesa**, um dos seguintes certificados: **1)** Cenex/FALE/UFMG, de acordo com Resolução 08/2008 do CEPE/ UFMG (mínimo de 60%), **2)** Test of English as a Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL, 79 pontos para o IBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional), **3)** Test of English for International Communication – TOEIC (mínimo de 660 pontos), **4)** International English Language Testing System – IELTS (mínimo de seis pontos), **5)** First Certificate in English da Universidade de Cambridge e os Diplomas de Proficiência da Universidade de **6)** Michigan ou **7)** Cambridge.. **Outros certificados de proficiência em Língua Inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.**

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Enio Ferreira - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Patologia da Universidade Federal de Minas Gerais – ICB/UFMG.

Faculdade de Medicina - UFMG
Campus Saúde
Centro de Pós-Graduação
Av. Professor Alfredo Balena, 190 - 5ª andar
Centro - Cep: 301300100
Belo Horizonte - MG
Tel: 3409-9640 - 3403-9641
cpg.ppg.patol@gmail.com

Instituto de Ciências Biológicas - UFMG
Campus Pampulha
Departamento de Patologia Geral
Av. Presidente Antônio Carlos, 6627
Pampulha - Cep: 31270-901
Belo Horizonte - MG
Tel: 3409-2878
dpat@icb.ufmg.br